

EDITAL Nº 25/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO
INTRAEMPREENDEDORA – I EDIÇÃO

Processo seletivo para ingresso de docentes no Programa de Aceleração Intraempreendedora – I Edição.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A IMED, integrante do sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação e mantida pelo Complexo de Ensino Superior Meridional, recredenciada pela Portaria MEC nº 1.874, publicada no DOU de 29/10/2019, em conjunto com a Fundação Meridional, torna pública as normas e os procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso de docentes no Programa de Aceleração Intraempreendedora, detalhados a seguir:

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Desenvolver habilidades e competências nos professores e pesquisadores, objetivando a criação de processos negociais que aproximem a IMED às empresas, gerando transferência de tecnologias.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas cinco vagas para a I Edição do Programa de Aceleração Intraempreendedora.

3.2 Requisitos para Participação

Poderão se inscrever no processo seletivo todos os professores vinculados exclusivamente à IMED, independentemente da carga horária ou nível de dedicação.

3.3 O candidato poderá ser reprovado pelo Comitê de Análise, mesmo havendo vagas remanescentes.

3.4 Caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas ofertadas pelo Programa, serão aprovados aqueles com melhor pontuação, com base na ordem de classificação no processo seletivo.

3.5 O processo seletivo objeto do presente edital é válido somente para o ingresso I Edição do Programa de Aceleração Intraempreendedora da IMED.

4 DO CALENDÁRIO E INSCRIÇÕES

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	24/08 /2020 às 17:30h
Período de Inscrições	De 24 a 30/08/2020
Processo seletivo	31/08 a 04/09/2020
Divulgação dos resultados	08/09/2020
Início do Programa de Aceleração	14/09/2020

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **24 de agosto a 30 de agosto de 2020** e deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/WbPgSubh2T7nSLqK9>

4.2 A inscrição será homologada mediante preenchimento completo do formulário e confirmação automática via e-mail.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Nível de maturidade da Proposta	Quanto maior o nível de maturidade da solução proposta, maior a pontuação. O nível de maturidade será avaliado conforme a escala TRL – <u>Technology Readiness Level</u> .	3 pontos
Impacto do projeto	Tamanho do mercado que o projeto irá impactar, oportunidades geradas pelo projeto.	3 pontos
Temática envolvendo Clusters prioritário	Avaliado conforme o projeto se enquadra nos clusters	2 pontos
Escalabilidade do projeto	Quanto mais escalável for o projeto e maior for o mercado em diferentes cadeias produtivas em que a solução for aplicável, maior a pontuação.	1 ponto
Detenção de propriedade intelectual na área tecnológica da proposta de projeto	Tipo e origem (própria ou de terceiros) da PI usada no projeto	1 ponto

6 DOS RESULTADOS

6.1 A publicação do resultado ocorrerá na data prevista no cronograma deste edital, através do site <http://www.imed.edu.br>, e dele não caberá recurso.

6.2 As notas do processo seletivo serão divulgadas somente ao final dos processos seletivos mediante solicitação ao Comitê de Análise. O candidato só terá acesso às suas notas e avaliação qualitativa.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e nas normas dispostas no Regimento do Programa. Os casos omissos desta chamada serão resolvidos pelo Comitê de Análise do Programa de Aceleração Intraempreendedora da IMED.

6.2 Informações complementares sobre o Programa de Aceleração Intraempreendedora da IMED poderão ser encontradas no Regimento do Programa e junto do Departamento de Gestão de Pessoas.

CONTATOS	
Fundação Meridional	marcia.capellari@imed.edu.br
Direção de PGSSP	caroline.silva@imed.edu.br
Departamento de Gestão de Pessoas	caroline.decezaro@imed.edu.br

6.3 Quaisquer disposições em contrário ficam revogadas.

Passo Fundo, 24 de agosto de 2020.

MÁRCIA RODRIGUES CAPELLARI
Presidente
Fundação Meridional

CAROLINE CALICE DA SILVA
Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa
IMED

CAROLINE DE CEZARO
Gerente do Departamento de Gestão da Pessoas
IMED